

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 018/2024. Ata de registro de preços nº 310/2023. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para os itens nº 08 (bicarbonato de sódio 8,4%), nº 18 (clorato de sódio 20%) e nº 32 (ringer simples 500 ml), registrados na Ata em referência. Requisitante: Hiperdrogas Comércio de Medicamentos Eireli. - CNPJ: 23.302.414/0001-70. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 018/2024, visando a análise do pedido cancelamento de preços registrados, pleiteado pela empresa Hiperdrogas Comércio de Medicamentos Eireli; Considerando a manifestação enviada pela empresa Hiperdrogas Comércio de Medicamentos; Considerando que o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados a pedido do fornecedor; Considerando que não restou devidamente comprovada a existência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata. Portanto, ausentes os pressupostos para o cancelamento dos preços registrados; Considerando a manifestação de interesse por parte da empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. em assumir o item nº 32 nas mesmas condições de preços da empresa arrematante; Considerando que foi constatado que o referido fornecedor atende a qualificação técnica exigida no pregão; Considerando que inexistem outras Atas de Registro de Preços vigentes, o que poderá provocar o desabastecimento do medicamento nos municípios participantes; Considerando que assunção do item nº 32 pela empresa Dimebras é opção que se apresenta viável, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Indefero a solicitação de cancelamento do preço registrado para os itens nº 08 e 18. Em relação ao item nº 32, determino a celebração de termo aditivo com a empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., para inclusão do referido item ao rol de medicamentos a serem fornecidos pela empresa. O termo de cancelamento em relação ao item nº 32 não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior à data da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 20/2024. Atas de Registro de Preços nº 117/2023, 118/2023 e 122/2023. Referência: Revisão de preços registrados nas Atas de Registro de Preços originárias do Processo Licitatório nº 02/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023. Procedência: Referência Técnica - ICISMEP. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 20/2024, cujo objetivo é a revisão dos preços registrados, atendendo ao disposto no capítulo VIII do Decreto nº 7.892/13; Considerando que em que pese a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/13 foram revogados em 30 de dezembro de 2023, e que a atas de registro de preços em referência foram publicadas em 06 de março de 2023, aplica-se o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 em analogia aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta é decorrente de ata de registro de preços; Considerando a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de Referência Técnica deste Consórcio, na qual apurou que os preços registrados para os itens nº 39, 01, 09, 10, 59, e 53, concernentes às Atas de Registro de Preços nº 117/2023, 118/2023 e 122/2023, respectivamente, estão atualmente acima do parâmetro máximo estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Considerando a impossibilidade de redução dos preços, conforme as manifestações das empresas detentoras dos preços registrados; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 02/2023 em assumir os itens; Considerando o Parecer Técnico nº 15/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 063/2024; Decido pela liberação do fornecedor Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda., em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 39 (Hipromelose 20 mg/ml - solução oftálmica - 10 ml), constante na Ata de registro de preços nº 117/2023, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 7.892/13; Pela liberação do fornecedor Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda., em relação ao compromisso assumido referente aos itens nº 01 (Deltametrina 0,2 g/ml - loção - 100ml), item nº 09 (Diclofenato dietilamônio 11,6 mg/g - gel - 60g), item nº 10 (Diclofenato resinato 15 mg/ml - suspensão oral - 20 ml) e item nº 59 (Fluocinolona acetona 0,250 mg + sulfato de polimixina B 10.000 UI + neocina 3,50 mg + lidocaína 20 mg - solução otológica - 5 ml), constantes na Ata de registro de preços nº 118/2023, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 7.892/13; Pela liberação do fornecedor Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda., em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 53 (Desmopressina 0,1 mg/ml - solução nasal - 2,5 ml), constante na Ata de registro de preços nº 122/2023, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 7.892/13; A presente decisão não abrangerá as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 06 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 21/2024. Ata de Registro de Preços nº 428/2023. Referência: Solicitação de cancelamento

do preço registrado para o item nº 09 (Alprostadil 20 mcg - pó liofilizado para solução injetável). Solicitante: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 09.944.371/0003-68. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 21/2024, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 09 contido na Ata em referência; Considerando que em que pese a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/13 foram revogados em 30 de dezembro de 2023, e que a ata de registro de preços nº 428/2023 foi publicada em 25 de julho de 2023, aplica-se o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 em analogia aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta é decorrente de ata de registro de preços; Considerando que o cancelamento de preços registrados poderá ocorrer por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor, devido a ocorrência de fato superveniente; Considerando que o beneficiário da ata de registro de preços nº 428/2023 informou a descontinuação temporária do fornecimento do medicamento, por motivos de restrição material de embalagem primária, o que ensejou a solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 09; Considerando a manifestação da empresa Citopharma Manipulações de Medicamentos Especiais Ltda., em assumir o fornecimento do medicamento por preço inferior ao anteriormente registrado, o que proporciona economia aos cofres públicos, principalmente considerando o vulto de aquisições de medicamentos pelos entes consorciados; Considerando o atendimento aos requisitos contidos no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, tendo em a existência de condições mais vantajosas à Administração Pública, por intermédio da aquisição de medicamentos com valores inferiores, existindo, portanto, razões de interesse público no cancelamento do preço registrado; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 074/2024; Considerando o Parecer Técnico nº 23/2024; Decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 09, constante na ata de registro de preços nº 428/2023. Diante da liberação do fornecedor Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., fica a empresa Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda., responsável pelo fornecimento do item nº 09 (Alprostadil 20 mcg - pó liofilizado para solução injetável), pelo valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais). O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 09 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 22/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol. II - de D a F). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 09 (Equipo macrogotas) da Ata de Registro de Preços nº 22/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Bom Despacho. Contratada: Alfalagos Ltda, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1700, Bairro Distrito Industrial, no Município de Alfenas - MG, CEP: 37.135-16, Fone (35) 3701-0450, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Bom Despacho. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 91/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 21 da Ata de Registro de Preço nº 91/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Quality Max Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Eireli, com sede na Rua Cambuquira, nº 364, Bairro Carlos Prates, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30710-550, Fone (31) 33566-2432, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.200/0001-36. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308--8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 142/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes). O presente termo tem como objeto a aprovação do município de Piracema para o remanejamento do seu saldo parcial ao município de Bom Despacho, para alteração do item 54

(Scalp 25g com dispositivo de segurança) da Ata de Registro de Preço nº 581/2023. Contratada: Figueroa Gomes Comercial Ltda, com sede na Avenida Camilo Teixeira da Costa, n.º 322-B, Bairro Novo Centro, no Município de Santa Luzia - MG, CEP: 33.031-280, Fone (31) 99875-0159, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.685.588/0001-00. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Bom Despacho. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 228/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 40 (Roupeiro de aço, 16 portas) da Ata de Registro de Preços nº 228/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Mobille-Aco Comercio Varejista De Moveis Ltda ME, com sede na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, n.º 3.537, Bairro Ingá, no Município de Betim - MG, CEP: 32.604-565, Fone (31) 3159-9568, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.572/0001-09. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Campo Belo. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 913/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, periféricos e insumos de informática). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 01 (Bebedouro capacidade de 100 litros) da Ata de Registro de Preços nº 913/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Ludmila Aparecida De Souza, com sede na Rua Itaquera, nº 812, Bairro da Providencia, no Município de Para de Minas - MG, CEP: 35.661-141, Fone (31) 3500-2497, inscrita no CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do município de Campo Belo. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 44 de 15 de março de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-3.3.90.92.00 Atendimento Ambulatorial - - - - - R\$ 130.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 130.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 130.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 130.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 130.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - gestão institucional. Sub-Unidade 00 - gestão institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.1.90.11.00 gestão ICISMEP/ recursos próprios - - - - - R\$ 130.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 130.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 130.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 130.000,00 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 130.000,00. Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de março de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br